PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.700

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A atual Estrada Municipal Vicinal Rural, denominada CVR-030, que tem início no seu entroncamento com a Avenida dos Imigrantes e término na divisa com o Município de Três Corações, numa extensão total de 17,7 Km, na parte que estiver dentro dos limites da zona urbana do Município passará a denominar-se ***"AVENIDA DOS TACHOS"*** e no trecho de sua extensão que fizer parte da zona rural do Município ***"RODOVIA MUNICIPAL DOS TACHOS"***.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 20 de junho de 2002; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO